DECRETO N. 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Reajusta o valor das diárias a serem pagas as pessoas elencadas no Anexo I da Lei Municipal n. 268/2005, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, o Ex.º Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 268/2005, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO que não houve reajuste das respectivas diárias desde a publicação do Decreto Municipal 76/2022;

CONSIDERANDO a defasagem dos valores das diárias, que não estão sendo capazes de suprir as despesas para as quais se destinam;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores das diárias a serem pagas as pessoas elencadas no Anexo I da Lei Municipal n. 268/2005, em conformidade com o anexo único deste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, em 07 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI MUNICIPAL N. 268/2005

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

1. DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeito Municipal	**R$ 700,00**
Vice-Prefeito	**R$ 450,00**
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador, Assessores e Servidores de Nível Superior	**R$ 500,00**
Chefes de Departamentos, Diretores de Departamento e Servidores de Nível Médio	**R$ 300,00**
Demais servidores	**R$ 300,00**

2. FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeito Municipal	**R$ 1.200,00**
Vice-Prefeito	**R$ 800,00**
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador, Assessores e Servidores de Nível Superior	**R$ 1.000,00**
Chefes de Departamentos, Diretores de Departamento e Servidores de Nível Médio	**R$ 800,00**
Demais servidores	**R$ 800,00**

Salto do Céu/MT, 07 de janeiro de 2025.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito

_____
_____
_____
_____
_____.

Data:

Assinatura:

ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Análise Curricular

Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado de Professor de Pedagogia

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, infra-assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, **Processo Administrativo** de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ - MT, _____ de _____ de 2025.

DECLARANTE

ANEXO V

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Análise Curricular

Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado de Professor de Pedagogia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Cargo vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada de 30 horas semanais.

As atribuições e requisitos para investidura nos cargos públicos de que trata este Edital são de conformidade com a lei municipal que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, disponíveis para consulta em **www.saltodoceu.mt.gov.br**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº 047/2022

Este contrato tem por objeto a Seleção de **MELHOR PROPOSTA** objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados, sendo: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ (ANTIGO NEP)** de Salto do Céu-MT, conforme anexos e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços nº 008/2022,** para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de aproximadamente 36,7% (trinta e seis vírgula sete por cento), sobre o valor do contrato firmado entre as partes, em 02/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula. Fica aditado o valor do contrato em R$ 678.129,83 (seiscentos e setenta e oito mil e cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), na forma do Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8. 666/1993. CONTRATADA: WP CONSTRUTORA EIRELI –ME CNPJ: 12. 648.863/0001-59. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Salto do Céu/MT, 20 de Dezembro de 2024.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente da Comissão de Contratação -

Portaria n. 016/2024

JURÍDICO
DECRETO N. 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Reajusta o valor das diárias a serem pagas as pessoas elencadas no Anexo I da Lei Municipal n. 268/2005, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, o Ex.º Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 268/2005, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO que não houve reajuste das respectivas diárias desde a publicação do Decreto Municipal 76/2022;

CONSIDERANDO a defasagem dos valores das diárias, que não estão sendo capazes de suprir as despesas para as quais se destinam;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores das diárias a serem pagas as pessoas elencadas no Anexo I da Lei Municipal n. 268/2005, em conformidade com o anexo único deste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, em 07 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI MUNICIPAL N. 268/2005